



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.278 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n° 1.798, de 27 de outubro de 2015 da Rede Municipal de Ensino de Joanópolis”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do prazo do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n° 1.798, de 27 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de setembro de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806
CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:158711898
06
Dados: 2025.09.19
14:56:17 -03'00'

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei n° 22/2025 – Poder Executivo

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 1135.506
DATA: 19/09/25 Hrs: 15.04
ASS: JPB